



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.539 de 06 de Fevereiro de 1996, dispõe Sobre Recebimento em Doação de Um Terreno Urbano

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a receber em doação um terreno situado na Chácara Angola, nesta cidade com a seguinte descrição:

“Inicia-se o polígono pelo ponto I, cravado em planta no cruzamento da Rua Capitão Horácio de Souza Leite, terras essas pertencentes a Silvio de Azevedo Nobrega e terreno de Lazaro Rovigatti, daí segue em linha reta medindo 14m, confrontando com a Rua Capitão Horácio de Souza Leite, ate encontrar o ponto 2, daí segue a esquerda e mede 14m confrontando com Silvio de Azevedo Nobrega até o ponto 3, daí vira novamente a esquerda e mede 15m, confrontando com a Rua Dois do Parque Novo Jardim, até o ponto 4, vira novamente a esquerda e mede 166m confrontando com Silvio de Azevedo Nóbrega, até encontrar o ponto I, onde teve inicio esta descrição, perfazendo um total de 2.338m²”.

Art. 2º - O terreno supra situado destina-se a abertura da Continuação da Rua Capitão Horacio de Souza Leite.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 06 de Fevereiro de 1996.

Luiz Gonzaga Trincha
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 06 de Fevereiro de 1996.

Adão Luiz Delsin
Diretor Financeiro